

RF



Código de Ética

Grupo SIMAB

No golfe e na vida não existe meia integridade. "o jogo depende da integridade...", afirmam as centenárias regras do golfe do Royal & Ancient St. Andrews. Dura Lex Sed Lex. São as regras aplicadas no mundo todo, sem exceções pessoais, nacionais, profissionais.

FONTE: Guillermo Piernes / DIVULGAÇÃO: 19.04.2005

NF



Índice

| | |
|---|----|
| I. Mensagem do Presidente | 3 |
| II. A Ética e o Código de Ética | 4 |
| III. Relações externas e internas | 6 |
| 1. Acionistas | 6 |
| 2. Imprensa..... | 7 |
| 3. Clientes | 8 |
| 4. Fornecedores e Prestadores de Serviços | 8 |
| 5. Colaboradores | 9 |
| 6. Conselho de Administração (Gestor Público) | 12 |
| IV. A gestão do Código de Ética | 13 |
| V. Comissão de Ética | 13 |

I. Mensagem do Presidente

Volvidos que são oito anos da entrada em vigor do Código de Ética do Grupo SIMAB, torna-se imperativo proceder à revisão do mesmo, mantendo não só o mesmo conjunto de princípios e valores como, também, introduzir novas regras que sejam aplicáveis vertical e transversalmente à organização.

A consciência social e profissional deve fazer sempre parte da essência humana e cabe a todos, sem exceção, promover essa consciência pelo exemplo que se transmite, não abdicando da responsabilização de cada um na respetiva área de inserção e atividade.

Esta revisão do Código de Ética procura aproximar ainda mais as pessoas que de alguma forma passam a ser cada vez mais vistas num plano de igualdade, independentemente da posição que ocupam, relevando-se naturalmente o conjunto de regras e normas de conduta que de uma forma ou de outra são indistintamente aplicáveis.

Neste contexto, a recente entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros, RCM nº53/2016 de 21 de setembro, levou à consideração de que as regras e recomendações nela contidas, são suficientemente relevantes para serem incorporadas na Primeira Revisão do Código de Ética do Grupo SIMAB.

... de setembro de 2016

.....



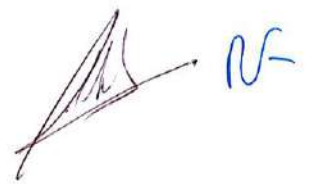
II. A Ética e o Código de Ética

Ética é, genericamente, a ciência que estuda como a sociedade separa e distingue o bem do mal. São normas em que os seus princípios têm como referência a dignidade humana e o bem comum, devendo conduzir, tal como no desporto, ao conceito universalmente aceite de *fair-play* “*O fair-play significa muito mais do que o simples respeitar das regras; engloba as noções de amizade, de respeito pelo outro, e do espírito desportivo, representa um modo de pensar, e não simplesmente um comportamento.*” (Código de Ética Desportiva).

Entende-se por ética empresarial o conjunto de normas de comportamentos, decisões ou ações adequadas e corretas no contexto do exercício da atividade profissional.

Saber e ter consciência que todos os atos são avaliados como certos ou errados, justos ou injustos, legítimos ou ilegítimos, faz com que cada vez mais se pense em questões de ética.

Assim, o Código de Ética contém um conjunto de valores que devem ser entendidos, observados e vividos por todos os colaboradores, *latu sensu*, do Grupo Simab, como sendo os comportamentos esperados e devidos na conduta profissional de cada um.



O Código de Ética assume por isso uma referência para a prática profissional de todos os colaboradores. Deve-se procurar nele inspiração, conselhos e normas de conduta.

O Código de Ética expressa os valores e os princípios da organização, a sua reputação, a maneira de estar de quem a integra, sejam acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores, clientes ou parceiros traduzindo-se, de forma sintética:

- no respeito como base de todo o relacionamento;
- na honestidade, integridade e retidão na execução das funções profissionais;
- na humildade e coragem para enfrentar os desafios;
- no compromisso com a qualidade e com a excelência;
- na responsabilidade na execução das funções que exerce;
- no diálogo entre todos os intervenientes;
- na preservação do património e da imagem da empresa;
- na confidencialidade da informação;
- em regras de apresentação cuidada e formal;
- na luta contra o desperdício de recursos;
- no estímulo da consciência social e do dever de cidadania, através de condutas ou campanhas de responsabilidade social, sem moralismos.

DF


O Código de Ética serve de guia à conduta dos colaboradores, pretendendo facilitar a sua ação em situações de dilema sobre as linhas de atuação, de decisão ou de execução.

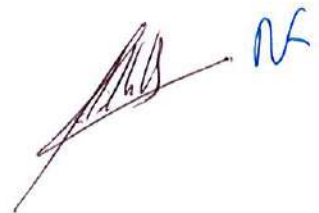
Solicita-se assim a todos os colaboradores do Grupo, sejam membros dos órgãos sociais, chefias ou qualquer um sem exceção, que se comprometam perante os valores constantes do Código de Ética, não como uma mera declaração de boas intenções mas como princípios vividos e postos em prática no seu dia a dia.

O Código de Ética é um instrumento que deve ser usado para estimular a proatividade dos elementos do Grupo, adequado e aberto, possibilitando um canal de comunicação para colocação de novas ideias, clarificação de situações e exposição de dúvidas. O seu “crescimento” deverá também acontecer sempre que necessário, permitindo assim a criação de valor acrescentado para todos os que se relacionam com o Grupo SIMAB.

III. Relações externas e internas

1. Acionistas

É exigência de primeira linha prestar contas e manter um relacionamento transparente com os acionistas, fornecendo de forma clara, exata e inequívoca toda a informação que for solicitada. Os órgãos de gestão devem garantir uma conduta criteriosa, bem como assegurar



medidas de fiscalização que permitam desenvolver a estratégia delineada, proteger o património e a imagem da respetiva empresa e do Grupo, contribuindo para o desenvolvimento económico, tecnológico, ambiental e social das áreas onde as empresas do Grupo têm influência.

2. Imprensa

Pelo papel ativo que hoje em dia a comunicação tem na sociedade em geral, e em particular na imagem das empresas, somente o Presidente do Conselho de Administração, outros elementos dos Conselhos de Administração, com poderes delegados para o efeito ou mandatários com poderes específicos conferidos pelo Conselho de Administração, farão comunicações externas relativas a qualquer assunto que direta ou indiretamente se relacione com o Grupo SIMAB.

A relação com a comunicação social passa por:

- ser sempre verdadeira nas intenções e nas mensagens transmitidas;
- ser criteriosa nos meios utilizados;
- rejeitar qualquer associação a publicidade, ação ou evento indignos ou de carácter eticamente condenável;
- não fazer uso de informação sob segredo de justiça.

RF


3. Cientes

É para os clientes que trabalhamos e deles depende o sucesso do Grupo SIMAB.

A relação com os clientes deve passar pelo/a:

- respeito dos seus direitos e pela procura das soluções que satisfaçam as suas necessidades, tendo em conta que o comportamento deve ter como pressuposto a qualidade do produto ou serviço, a segurança, a eficiência e a cortesia;
- diálogo, transmitindo informações com transparência e clareza, no quadro de uma relação contratual rigorosa;
- explicação pertinente e razoável, quando por algum motivo não for possível satisfazer o cliente;
- reparação, com máxima diligência, de possíveis perdas e prejuízos decorrentes de responsabilidade própria.

4. Fornecedores e Prestadores de Serviços

A escolha e a contratação deve basear-se em critérios de necessidade, economicidade, eficácia e eficiência. Deve ser suportada tecnicamente, ser objetiva e formal, de acordo com as políticas e normas em vigor no Grupo, procurando a melhor relação custo/benefício. Todas as aquisições de produtos, bens e serviços deve respeitar a legislação aplicável, a qualidade, o meio ambiente e a segurança.

A relação com os fornecedores ou prestadores de serviços deve privilegiar:

- a observância do princípio da boa-fé, honrando integralmente os seus compromissos;
- a promoção de negociações honestas e justas, sem auferir vantagens indevidas por meio de manipulação, uso de informação privilegiada e outras condutas ética ou legalmente reprováveis;
- a exigência do respeito do Código de Ética pelos prestadores de serviços, enquanto em representação da empresa ou em exercício da sua atividade na mesma.

5. Colaboradores

Os colaboradores são o elemento essencial de bom funcionamento da do Grupo, passando por si o equilíbrio ético funcional da respetiva estrutura.

Para o efeito, a empresa deverá assegurar:

- condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar dos colaboradores;
- a segurança e saúde no trabalho, disponibilizando todas as condições e equipamentos necessários;

22



- oportunidades de formação que desenvolvam competências e capacidades reais e ocultas;
- a tolerância ao erro;
- a comunicação vertical e transversal entre colaboradores e chefias, para um melhor funcionamento e gestão interna de recursos humanos;
- o direito à privacidade;
- medidas de combate à discriminação, ao preconceito e ao exercício abusivo de poder hierárquico, seja qual for a sua forma de manifestação;
- um ambiente onde os colaboradores possam, de forma responsável, desenvolver o seu trabalho individualmente ou em equipa, estimulando a sua participação na vida empresarial;
- a excelência da organização como critério de responsabilização e como refúgio do talento de cada colaborador.

Para o efeito, os colaboradores deverão:

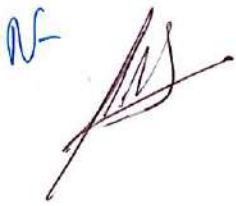
- respeitar a estrutura hierárquica e as atribuições funcionais estabelecidas para a sua função;
- evitar situações de ofensa, difamação, violência verbal ou física, repressão, intimidação, etc.;
- recusar qualquer ofertas que possa ser considerada ou interpretada como tentativa de influenciar o seu comportamento



(em caso de dúvida deve o colaborador comunicar o facto à respetiva hierarquia que avaliará a situação);

- não exercer outra atividade profissional que interfira com a atividade por si desempenhada na empresa, não podendo pôr em causa o bom exercício das suas funções e horário de trabalho;
- assegurar, se necessário, tempo adicional que, com disponibilidade pessoal, possa dedicar à empresa;
- ser pontual e assíduo;
- não utilizar, a não ser de forma limitada, ocasional e autorizada, recursos da empresa para vantagem pessoal;
- negar e denunciar qualquer situação de fraude;
- não usar informação a que tenha acesso relativa à empresa, para fins pessoais, para prejudicar determinada pessoa ou para denegrir a imagem da própria empresa;
- ser solidário;
- não tirar vantagem pessoal, fazendo seu e utilizando o trabalho produzido por colegas ou quaisquer terceiros;
- assegurar um relacionamento de cooperação, respeito mútuo e transparência, pautando a sua atividade de forma íntegra e idónea;
- transmitir os valores profissionais e ajudar na integração profissional de novos elementos;
- Ser proativo e criativo no desempenho diário.

N-



6. Conselho de Administração (Gestor Público)

O Conselho de Administração é o elemento norteador da atuação da empresa e do Grupo, tanto pelo rumo que imprime à organização, como pelo exemplo que transmite aos colaboradores em geral e a todas as entidades com que a empresa e o Grupo se relaciona. Os membros do Conselho de Administração, na sua qualidade de gestores públicos, devem atender a regras éticas, no âmbito da conduta social e profissional do *bonus pater familias*, com especial atenção a normas restritivas que advenham de legislação diretamente aplicável à condição jurídica do cargo que ocupam.

Para o efeito, os respetivos membros dos Conselhos de Administração deverão assentar as suas decisões tendo sempre em atenção a defesa dos interesses da estrutura do Grupo SIMAB, observando princípios gerais de conduta, designadamente:

- prossecução do interesse da empresa;
- transparência;
- imparcialidade;
- probidade;
- integridade e honestidade;
- respeito interinstitucional;
- confidencialidade;

não podendo, para além dos limites legais, usufruir, direta ou indiretamente, de quaisquer gratificações ou vantagens financeiras e/ou patrimoniais.

IV. A gestão do Código de Ética

O Código de Ética traduz um conjunto normativo de condutas que genericamente devem ser seguidas por todos os elementos integrantes da empresa ou do Grupo. Essas condutas que são social e profissionalmente aceites como padrão no universo em que nos inserimos, deverão ser prosseguidas, acompanhadas e fiscalizadas por todos e, assim, de todos se espera o seu acolhimento como perímetro das escolhas que diariamente fazem no respectivo ambiente profissional.

V. Comissão de Ética

A Comissão de Ética, criada por deliberação do Conselho de Administração da SIMAB, S.A., o qual designará um número ímpar de membros, terá como objetivo assegurar o cumprimento do Código de Ética, elucidar questões e esclarecer incertezas, bem como terá como responsabilidade a revisão sempre que necessária deste Código.

Todos os colaboradores (*latu sensu*) que tenham conhecimento de eventual transgressão dos princípios constantes deste Código de Ética deverão comunicar tais situações à Comissão de Ética.

A Comissão de Ética deve garantir a confidencialidade e proteção jurídica de quem reporta tais situações e um tratamento justo do eventual transgressor.

O desrespeito dos princípios do Código de Ética poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, sob proposta da Comissão de Ética.

Paulo Sérgio de
[Assinatura]